CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

## PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 69/2020

**Autora:** Vereadora Lorena Brandão.

**Ementa:** Indica ao Exmo. Sr. Governador que reduza a alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ICMS para álcool em gel e outros produtos de prevenção ao Coronavírus.

**Relator:** Vereador Alexandre Aleluia.

**Relatório:**
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria da Vereadora Lorena Brandão, Indica ao Exmo. Sr. Governador que reduza a alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ICMS para álcool em gel e outros produtos de prevenção ao Coronavírus.

**Análise:**

Trata-se de Projeto de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.
A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

**Voto:**

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, de de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza Suíca Duda Sanches

Alfredo Mangueira Lorena Brandão Marcelle Moraes